



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.322, DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

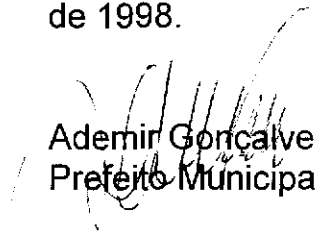
“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$9.000,00(nove mil reais), para ocorrer com despesas relativas ao pagamento do aluguel de casas para os desabrigados de Lagoa de Santo Antônio, nos meses de dezembro/97 a maio/98, como previsto no aditivo nº 02, ao convênio nº 06/97.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de janeiro de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal